



PORTARIA CGM Nº 003/2018

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos prazos para execução do item 4 da Matriz de Planejamento do Plano de Auditoria Interna do atual exercício sobre despesa de combustível;

CONSIDERANDO a auditoria de conformidade com a finalidade de verificar aspectos formais e de execução dos contratos de fornecimento de combustíveis realizada em setembro de 2018 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta no Plano Anual de Auditorias desse tribunal, aprovado no processo TCE-RJ nº 300.074-9/18, ofício nº 933 – GAP/SGE;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.573 de dezembro de 2017 que aprova o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2018 e delega competência ao Controlador-Geral do Município para alterar por ato próprio o Plano de Auditoria Interna;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o item 4 da Matriz de Planejamento do Plano de Auditoria Interna do exercício de 2018 para ser realizado em 2019 conforme quadro abaixo.

Item	Tipo	Objeto	Objetivo	Escopo	Local de Realização	Cronograma Previsto
4	Auditoria de Inspeção	Itens requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado relativos à despesa de combustível - Processo TCE-RJ nº 805.089-0/16.	Verificar a adequação de aquisição de combustível.	Avaliar: - Controle sobre a liquidação das despesas com aquisição de combustíveis.	Secretaria de Governo e Secretaria de Educação	02/09/19 a 29/11/19

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES RANGEL JÚNIOR
Controlador-Geral do Município